

## EDITAL Nº 003/2022

A Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas relativas ao curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, **Habilitação Técnica em Radiologia**, no período diurno, subsequente à formação do Ensino Médio, nos termos das Leis nº 9.394/1996, nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, dos Decretos nº 5.154/2004 e nº 7.824/2012, da Portaria Normativa nº 18/2012, para ingresso no ano letivo de 2023.

### TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º. As exigências mínimas necessárias para o candidato concorrer a uma vaga do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde, **Habilitação Técnica em Radiologia** na EPSJV, através do Processo Seletivo, são: a) tero Ensino Médio completo e; b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data de início do curso.

I – As datas, os horários e os locais para realização de todas as etapas previstas neste Edital estão dispostos no **Anexo I**.

Art. 2º. O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, **Habilitação Técnica em Radiologia** terá duração de 2 (dois) anos, sendo realizado exclusivamente no horário diurno (das 08 às 12h), de segunda a sexta-feira, nas dependências da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, incluindo um período de estágio obrigatório, conforme o Plano de Curso, observando a legislação vigente da Educação Profissional (Decretos 5.154/2004 e 7.824/2012) e do Estágio Profissional (Lei 11.788/2008).

### TÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, **Habilitação Técnica em Radiologia**, através de uma primeira etapa eliminatória, seguida de uma etapa eliminatória e classificatória. Na primeira etapa do Processo Seletivo, serão sorteados 160 (cento e sessenta) candidatos dentre o total de inscritos, que estarão aptos a participar de uma segunda etapa, na qual os candidatos deverão realizar uma prova de Matemática e elaborar uma Redação, em data e hora a serem definidas neste Edital.

Art. 4º. Este Processo Seletivo pratica a reserva de vagas tal como prevista pelas Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, disponibilizando 50% (cinquenta por cento) do total de vagas efetivamente ofertadas aos candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em escola na **rede pública** (estadual ou federal), considerando as especificações dispostas no Art. 3º.

§1º. O modelo de declaração para comprovação de que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola da **rede pública** (estadual ou federal) está disponível no **Anexo III**;

§2º. **Não poderá concorrer às vagas de que trata o caput deste Artigo o candidato que tenha cursado integral ou parcialmente o Ensino Médio em escola da rede privada de ensino**, mesmo beneficiado por qualquer programa de bolsa de estudo, inclusive financiado por órgãos públicos, em escolas filantrópicas e em escolas vinculadas à Organizações Não Governamentais (ONGs)

§3º. No preenchimento das vagas de que trata o *caput* deste Artigo, 50% (cinquenta por cento) serão ofertadas aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio) e 50% (cinquenta por cento) serão ofertadas aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio);

I – O salário mínimo praticado pelo Governo Federal a partir de janeiro de 2022 é de R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais);

II – A lista de documentos obrigatórios para comprovação de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) está disponível no **Anexo II**.

§4º. Do total de vagas ofertadas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio), 75% serão ofertadas para candidatos **portadores de deficiência** e/ou os autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas**;

§5º. Do total de vagas ofertadas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio), 75% serão ofertadas para candidatos **portadores de deficiência** e/ou autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas**.

I – O candidato autodeclarado **preto, pardo e indígena** deverá preencher uma autodeclaração específica, conforme modelo disposto no **Anexo II**, a fim de concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012;

II – O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico **emitido por especialista da área (médico), com data a partir de janeiro de 2022** que comprove a sua deficiência, a fim de concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 13.409/2016.

Art. 5º. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios originais para concorrer às vagas ofertadas pelas Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, nos prazos estipulados neste Edital, perderá o direito à matrícula, sendo eliminado automaticamente do Processo Seletivo. Os documentos exigidos estão definidos no **Anexo II**.

Art. 6º. Ao preencher o **Requerimento de Inscrição**, o candidato deverá informar o grupo a que concorre neste Processo Seletivo, conforme descrito na tabela de vagas a seguir.

§1º. As 32 (trinta e duas) vagas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, **Habilitação Técnica em Radiologia**, serão ofertadas conforme a tabela a seguir.

§2º. Poderão concorrer às vagas reservadas nos grupos A, B, C e D candidatos que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em escola da **rede pública** (estadual ou federal);

§3º. Poderá concorrer às vagas no Grupo E qualquer candidato que tenha cursado o Ensino Médio **integralmente ou parcialmente** em escola da rede privada ou da rede pública.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE (Horário Diurno)		
HABILITAÇÃO TÉCNICA EM RADIOLOGIA		
Grupo A:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da <b>rede pública de ensino</b> , com renda familiar bruta <i>per capita</i> <b>igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</b> (um salário mínimo e meio), <b>portadores de deficiência</b> e/ou que se declararem <b>pretos, pardos ou indígenas</b> .	Até 06
Grupo B:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da <b>rede pública de ensino</b> , com renda familiar bruta <i>per capita</i> <b>igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</b> (um salário mínimo e meio).	Até 02
Grupo C:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da <b>rede pública de ensino</b> , com renda familiar bruta <i>per capita</i> <b>superior a 1,5 salário mínimo</b> (um salário mínimo e meio), <b>portadores de deficiência</b> e/ou que se declararem <b>pretos, pardos ou indígenas</b> .	Até 06
Grupo D:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da <b>rede pública de ensino</b> , com renda familiar bruta <i>per capita</i> <b>superior a 1,5 salário mínimo</b> (um salário mínimo e meio).	Até 02
Grupo E:	Candidatos que tenham cursado integralmente ou parcialmente o Ensino Médio na rede privada ou na rede pública.	Até 16
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>Até 32</b>

### TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** via *internet*, por meio do endereço eletrônico [www.radiologia.epsjv.fiocruz.br](http://www.radiologia.epsjv.fiocruz.br), devendo o candidato preencher o **Requerimento de Inscrição** no período de 24/10 a 18/11/ 2022.

§1º. Aos que necessitarem, a EPSJV disponibilizará terminais eletrônicos para o preenchimento via internet da solicitação da isenção da taxa de inscrição, do Requerimento de Inscrição e demais ações deste Processo Seletivo. Durante cada período, os terminais poderão ser utilizados de 2ª a 6ª feiras (dias úteis), das 08 às 21 horas (horário oficial de Brasília) na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

§2º. Em virtude da Pandemia de Covid-19, para a utilização destes terminais eletrônicos será **necessária a marcação de dia e hora através dos telefones 3865-9805, 3865-9865, 3865-9801, 3865-9788**, no período de cada etapa do processo seletivo, a fim de evitar aglomerações.

§3º. De acordo com o artigo 2º e o parágrafo único da Portaria nº 26 de 12 de janeiro de 2022, da Presidência da Fiocruz, **o ingresso e a permanência em todos prédios e unidades da Fiocruz, tanto do público interno quanto do público externo, dependerão da apresentação da comprovação da vacinação contra COVID-19**. Não se aplicam estas exigências às pessoas excluídas do Programa Nacional de Vacinação contra a COVID-19 e situações específicas dos usuários dos serviços de saúde da Fiocruz.

Art. 8º. **A inscrição deve ser feita com o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.**

Art. 9º. Cada candidato deverá se inscrever **em um único grupo** (A, B, C, D ou E).

Parágrafo único: O candidato poderá alterar o grupo **até o último dia de inscrição (18/11/2022)**.

Art. 10. O candidato **portador de necessidades especiais** que necessite de atendimento especial para a realização das provas de Matemática e Redação deverá fazer a notificação, exclusivamente no **Requerimento de Inscrição**, em item próprio, deste Processo Seletivo, arcando com as consequências de sua omissão ou informação inverídica.

§1º. O candidato **portador de necessidades especiais** deverá, ainda, apresentar laudo original, **emitido por especialista da área (médico), com data a partir de janeiro de 2022**, informando os quesitos necessários para a realização das provas de Matemática e Redação. Este laudo deverá ser entregue na Secretaria Escolar EPSJV, das 08 às 21 horas (horário oficial de Brasília), até o **último dia de inscrição (18/11/2022)**. A Secretaria Escolar está localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manginhos, Rio de Janeiro, RJ;

§2º. Os quesitos constantes no laudo apresentado à Secretaria Escolar da EPSJV, para fins do parágrafo anterior, somente serão atendidos no local onde serão aplicadas as provas de Matemática e Redação do Processo Seletivo, de que trata esse Edital.

Art. 11. Para que a inscrição seja efetivada, serão exigidos:

I – Preenchimento, via *internet*, do **Requerimento de Inscrição**, com os **dados pessoais do candidato**, até o último dia estabelecido neste Edital para inscrição no Processo Seletivo **(18/11/2022)**;

II – O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,20 (quarenta reais e vinte centavos), deverá ser realizado por meio do **PagTeseouro**, gerado **exclusivamente** no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**. O meio de pagamento **PagTeseouro** estará disponível após o preenchimento e o envio do Requerimento de Inscrição.

- a) O pagamento deverá ser efetuado por meio do serviço **PagTeseouro** até o dia **21/11/2022**. Serão aceitas, como formas de pagamento: PIX, cartão de crédito ou boleto GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser pago somente nas agências do Banco do Brasil;
- b) Não será aceito pagamento realizado por meio de depósito, transferência ou de qualquer outra forma, que não seja as definidas no item acima;
- c) Em nenhuma hipótese será homologada a inscrição cuja taxa for paga após o dia **21/11/2022**;
- d) **Modelo da página do PagTeseouro:**

- e) **O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma e só terá validade para o presente Processo Seletivo de 2022.**

III – A homologação da inscrição do candidato será divulgada no dia 28/11/2022, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** ou na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ;

- a) Caso o nome do candidato não conste na lista de homologação de inscrição, o candidato, ou seu representante legal, por procuração reconhecida, deverá comparecer nos dias 29/11/2022, das 08 às 21 horas (horário oficial de Brasília), portando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ;
- b) **Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante;**
- c) A lista final de inscrições homologadas será divulgada no dia 30/11/2022, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** ou na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 12. O candidato deverá visualizar a prévia do Cartão de Confirmação de Sorteio de 01/12/2022, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** ou na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Parágrafo único: É obrigação do candidato, ou do seu representante legal, por procuração reconhecida, conferir **todas** as informações presentes na prévia do **Cartão de Confirmação de Sorteio**, observando data, horário e local de realização do Sorteio Público.

Art. 13. **A retificação de dados pessoais** do candidato informados no **Requerimento de Inscrição**, após o seu envio eletrônico, só poderá ser efetuada entre os dias 01 e 02/12/2022 no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**.

Parágrafo único: **Conforme parágrafo único do Art. 9º, o candidato não poderá alterar o grupo a que concorre neste Processo Seletivo depois de finalizado o período de inscrição (24/10 a 18/11/2022).**

Art. 14. A lista final retificada com as inscrições homologadas será divulgada no dia 09/12/2022, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico [www.radiologia.epsjv.fiocruz.br](http://www.radiologia.epsjv.fiocruz.br) e na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 15. O candidato deverá imprimir o seu Cartão de Confirmação de Sorteio entre os dias 13 e 14/12/2022, no endereço eletrônico [www.radiologia.epsjv.fiocruz.br](http://www.radiologia.epsjv.fiocruz.br) ou na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 16. As informações apresentadas no **Requerimento de Inscrição** deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com estrita observância às normas deste Edital.

Art. 17. **A EPSJV não se responsabiliza pelo não recebimento do Requerimento de Inscrição por fatores de ordem técnica, por falhas de comunicação e transmissão eletrônica ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.**

Art. 18. **Em nenhuma hipótese será admitida inscrição em condições diferentes das expostas no Título III (Da Inscrição) deste Edital.**

#### TÍTULO IV – DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 19. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no endereço eletrônico [www.radiologia.epsjv.fiocruz.br](http://www.radiologia.epsjv.fiocruz.br), mediante o cumprimento das seguintes exigências:

I – Preenchimento, via *internet*, do **Requerimento de Isenção, com os dados do candidato** de 03 a 11/10 2022, até às 21 horas (horário oficial de Brasília), deste último dia estabelecido;

II – Entrega de envelope lacrado devidamente identificado com **nome completo e número de inscrição do candidato** no período de 03 a 11/10/2022, das 08 às 21 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, contendo os seguintes documentos:

- a) **Cópia** do Diploma ou da Certidão de Conclusão do Ensino Médio, com data até julho de 2022;
- b) **Cópia** da Certidão de Nascimento ou da Cédula de Identidade, de **TODOS os membros da residência, inclusive do candidato**, expedida por órgão competente;
- c) **Cópia** de um dos seguintes comprovantes de renda de cada membro da moradia do candidato: do contracheque **ou** da declaração de salário do empregador **ou** do comprovante de aposentadoria **ou** do comprovante de autonomia **ou** do comprovante de benefício do INSS **ou** da Carteira de Trabalho atualizada – páginas de identificação do trabalhador e do contrato trabalhista – referente ao mês de agosto de 2022. **Não serão aceitos extratos bancários como comprovantes de renda;**
- d) **Cópia** das contas de energia elétrica **ou** telefone fixo **ou** gás **ou** declaração da Associação de Moradores dos meses de junho a agosto de 2022 com o cabeçalho de endereçamento e o nome do representante legal do candidato como o consumidor do serviço;
- e) Na falta dos documentos referidos nos itens “b”, “c”, ou “d”, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho explicando as condições de renda e moradia.

§1º. O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no dia 24/10/2022, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico [www.radiologia.epsjv.fiocruz.br](http://www.radiologia.epsjv.fiocruz.br) ou na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ;

§2º. A inscrição do candidato que obtiver isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada, **obrigatoriamente**, no período de 24/10/2022 a 18/11/2022, no endereço eletrônico [www.radiologia.epsjv.fiocruz.br](http://www.radiologia.epsjv.fiocruz.br), nos termos desse Edital, sem o pagamento da taxa de inscrição pelo **PagTesouro**;

**I – O candidato que preencher o Requerimento de Isenção, mesmo em caso de tê-la sido concedida, não terá a sua participação neste Processo Seletivo garantida sem que a inscrição tenha sido efetivada no período previsto.**

§3º. Os candidatos, que tiverem seus pedidos de isenção INDEFERIDOS poderão resgatar a documentação por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado da análise, na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ. **Após esse prazo, os documentos serão descartados.**

## TÍTULO V – DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 20. A metodologia do Sorteio Público será divulgada no dia 12/12/2022, no endereço eletrônico [www.radiologia.epsjv.fiocruz.br](http://www.radiologia.epsjv.fiocruz.br) e na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 21. O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Sorteio (CCS) para o Sorteio Público entre os dias 13 e 14/12/2022 no endereço eletrônico [www.radiologia.epsjv.fiocruz.br](http://www.radiologia.epsjv.fiocruz.br). O **Cartão de Confirmação de Sorteio** conterá o número válido para Sorteio Público.

Art. 22. Os candidatos participarão do Sorteio Público a ser realizado no dia 15/12/2022, que acontecerá sem participação de público, nas dependências da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, conforme ordem descrito na tabela a seguir.

Sorteio: 15 de dezembro de 2022	
CANDIDATOS DO GRUPO E	09 horas (horário oficial de Brasília)
CANDIDATOS DOS GRUPOS A, B, C e D	11:30 horas (horário oficial de Brasília)

Art. 23. **Não será permitido o comparecimento presencial ao Sorteio Público, pois ele será realizado por transmissão ao vivo pela internet, em razão da pandemia. O link para acesso ao sorteio será divulgado posteriormente no endereço eletrônico [www.radiologia.epsjv.fiocruz.br](http://www.radiologia.epsjv.fiocruz.br) e na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.**

Art. 24. A lista oficial com o resultado do sorteio será divulgada no dia 16/12/2022, no endereço eletrônico [www.radiologia.epsjv.fiocruz.br](http://www.radiologia.epsjv.fiocruz.br) e na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 25. Serão sorteados cinco vezes o número de vagas correspondente a cada grupo (A, B, C, D e E), ofertadas conforme apresentado na tabela a seguir:

<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDEHABILITAÇÃO TÉCNICA EM RADIOLOGIA NÚMERO DE CANDIDATOS SORTEADOS PARA A SEGUNDA ETAPA</b>		
Grupo A:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da <b>rede pública de ensino</b> , com renda familiar bruta <i>per capita</i> <b>igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</b> (um salário mínimo e meio), <b>portadores de deficiência</b> e/ou que se declararem <b>pretos, pardos ou indígenas</b> .	30
Grupo B:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da <b>rede pública de ensino</b> , com renda familiar bruta <i>per capita</i> <b>igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</b> (um salário mínimo e meio).	10
Grupo C:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da <b>rede pública de ensino</b> , com renda familiar bruta <i>per capita</i> <b>superior a 1,5 salário mínimo</b> (um salário mínimo e meio), <b>portadores de deficiência</b> e/ou que se declararem <b>pretos, pardos ou indígenas</b> .	30
Grupo D:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da <b>rede pública de ensino</b> , com renda familiar bruta <i>per capita</i> <b>superior a 1,5 salário mínimo</b> (um salário mínimo e meio).	10
Grupo E:	Candidatos que tenham cursado integralmente ou parcialmente o Ensino Médio na rede privada ou na rede pública.	80
<b>TOTAL DE CANDIDATOS SORTEADOS PARA A SEGUNDA ETAPA</b>		<b>160</b>

Art. 26. Os candidatos sorteados estarão aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo, na qual serão realizadas as provas de Matemática e Redação, que terão caráter eliminatório e classificatório.

## TÍTULO VI – DAS PROVAS

Art. 27. Esta etapa do Processo Seletivo constará de:

- I – Uma prova, de múltipla escolha, composta por 15 (quinze) questões de Matemática;
- II – Uma proposta para a elaboração de 01 (uma) Redação.

Art. 28. Os 160 (cento e sessenta) candidatos selecionados no Sorteio Público estão aptos a realizar as provas de Matemática e Redação, que são eliminatórias e classificatórias.

§1º. O **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)** de cada candidato conterà o local, o dia e a hora de realização das provas.

§2º. O conteúdo programático de Matemática e as orientações para a elaboração da Redação estão contidos no **Anexo V** deste Edital;

§3º. As provas de Matemática e Redação serão realizadas em conjunto, no **dia 14/01/2023 (sábado)**, às 09 horas (horário oficial de Brasília), nas dependências da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ. Os portões de acesso à EPSJV serão abertos às 08 horas e fechados às 09 horas (horário oficial de Brasília);

§4º. **Os candidatos deverão comparecer ao local de prova usando adequadamente máscara descartável, portando o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), documento oficial original de identificação com foto e comprovante oficial de vacinação contra a Covid-19 atualizado.**

§5º. É recomendável chegar ao local de prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, considerando a identificação obrigatória junto às portarias de acesso ao Campus (Avenida Brasil e Leopoldo Bulhões) e a distância deste até o local de prova, nas dependências da EPSJV;

§6º. Não será permitido ingresso no local de prova após o fechamento dos portões de acesso à EPSJV;

§7º. O tempo total de duração das provas será de 3 (três) horas.

§8º. O candidato deverá portar **caneta esferográfica de tinta escura, preta ou azul**, para o preenchimento do cartão-resposta da prova de Matemática e da folha de resposta da Redação. O candidato que não preencher o cartão-resposta ou a folha de resposta de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, será eliminado do Processo Seletivo.

§9º. É proibido o uso de boné ou similares, prancheta, calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso, bem como o uso de *tablets*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação ou aparelhos eletrônicos, exceto aqueles necessários à correção de problemas de saúde do candidato, desde que comprovados por laudo ou atestado médico e apresentados no ato da inscrição, atendendo ao §1º do Art. 10.

§10º. O candidato somente poderá entregar suas provas e se ausentar do local de prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

§11. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova até que o último candidato entregue suas provas, quando se fará o registro na ata pelo fiscal, com assinatura dos mesmos.

§12. As provas de Matemática e Redação terão valor máximo de 100 (cem) pontos, cada. Caso o candidato zere alguma das provas, o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

§13. Junto com a prova de Matemática, será entregue o cartão-resposta para cada um dos candidatos, devendo obrigatoriamente, o candidato devolver todo o material ao fiscal, ao término da prova.

§14. A prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do processo seletivo devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

§15. O texto da prova de Redação deverá ter a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.

§16. O candidato receberá nota zero na prova de Redação em casos de não cumprimento ao conteúdo avaliado, do texto fora das exigências solicitadas, ou de manuscruver com letra ilegível.

§17. Quanto à prova de Redação, será fornecida conjuntamente a folha de resposta e a folha de rascunho, que deverão ser entregues, pelos candidatos, obrigatoriamente ao fiscal, ao término da prova.

§18. A folha de resposta da prova de Redação será o único documento válido para a avaliação desta etapa. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

§19. O candidato deverá registrar apenas seu número de inscrição no local apropriado no cartão-resposta da prova de Matemática e na folha de resposta da prova de Redação, não devendo registrar seu nome ou sua assinatura nas referidas folhas, sob pena de anulação de sua prova. O candidato deverá ainda, quando entregar o cartão-resposta da prova de Matemática e a folha de resposta da prova de Redação ao fiscal da sala, verificarse o número de inscrição neles registrados confere com o seu número de inscrição no Processo Seletivo.

§20. Quanto à realização da prova de Matemática e a elaboração da Redação, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de auxílio.

§21. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua redação. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero) e será eliminado.

Art. 29. O resultado preliminar das provas de Matemática e Redação serão divulgados no dia 31/01/2023, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

## **TÍTULO VII – DA VISTA E DA REVISÃO DAS NOTAS DAS PROVAS**

Art. 30. O gabarito da prova de Matemática será disponibilizado a partir do dia 16/01/2023, no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

§1º. O candidato poderá requerer recurso contra o gabarito das questões da prova de Matemática, no dia 17/01/2023, no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**.

§2º. O resultado do recurso contra o gabarito da prova de Matemática será divulgado no dia 19/01/2023, no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV.

§3º. Não será permitida qualquer solicitação de recurso contra o gabarito da prova de Matemática fora dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o §1º, deste artigo.

§4º. A EPSJV se responsabilizará somente pelo gabarito divulgado no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV.

Art. 31. O candidato poderá solicitar **revisão das notas das provas** no dia 01/02/2023, no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**.

§1º. A revisão das provas será realizada pela Banca Examinadora.

§2º. Quanto à revisão, a Banca Examinadora é soberana na decisão da nota final do candidato, não cabendo qualquer outro tipo de recurso posterior.

§3º. O resultado dos recursos será divulgado no dia 03/02/2023, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e/ou na Secretaria Escolar da EPSJV;

§4º. Não será permitida qualquer solicitação de revisão das provas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 32. O **resultado final** das provas (Matemática e Redação) será divulgado no dia 03/02/2023, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

## TÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 33. A classificação final dos candidatos será realizada pelo somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Redação.

Art. 34. Em caso de empate na nota final, o critério para a classificação será a data de nascimento, considerando o desempate por meio da idade mais elevada.

Art. 35. A lista oficial com o **resultado final do Processo Seletivo** será divulgada no dia 03/02/2023, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

## TÍTULO IX – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 36. As vagas estabelecidas ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, **Habilitação Técnica em Radiologia**, serão preenchidas segundo a ordem definida pela classificação final dos candidatos, considerando as opções correspondentes às vagas ofertadas e o número de vagas reservadas pelas Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016.

Art. 37. No caso de não preenchimento do total de vagas em algum dos grupos A, B, C ou D, as vagas remanescentes serão preenchidas da seguinte forma:

I – As vagas não preenchidas do grupo A serão ofertadas, pela ordem, aos candidatos do grupo B, restando vagas, aos candidatos do grupo C, e assim sucessivamente aos candidatos dos grupos D e E;

II – As vagas não preenchidas do grupo B serão ofertadas, pela ordem, aos candidatos do grupo A, restando vagas, aos candidatos do grupo C, e assim sucessivamente aos candidatos dos grupos D e E;

III – As vagas não preenchidas do grupo C serão ofertadas, pela ordem, aos candidatos do grupo A, restando vagas, aos candidatos do grupo B, e assim sucessivamente aos candidatos dos grupos D e E;

IV – As vagas não preenchidas do grupo D serão ofertadas, pela ordem, aos candidatos do grupo A, restando vagas, aos candidatos do grupo B, e assim sucessivamente aos candidatos dos grupos C e E;

## TÍTULO X – DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA PELAS LEIS Nº 12.711/2012 E Nº 13.409/2016

Art. 38. **TODOS** os candidatos, que realizaram as provas, inscritos nos grupos **A, B, C e D** deverão entregar, em envelope lacrado identificado com **nome completo e número de inscrição**, documentação comprobatória correspondente ao grupo inscrito, no período de 06 a 10/02/2023, em dias úteis, das 08 às 21 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 39. Os documentos necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato que concorrer às vagas reservadas pelas Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, estão especificados no **Anexo II** deste Edital.

Parágrafo único: A veracidade da documentação comprobatória será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, em qualquer tempo, por qualquer adulteração ou inconsistência encontrada.

Art. 40. O resultado da análise dos documentos comprobatórios será divulgado no dia 16/02/2023, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 41. O candidato poderá requerer **recurso contra o resultado da análise dos documentos** comprobatórios no dia 23/02/2023, das 08 às 21 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 42. O resultado do recurso contra a análise dos documentos comprobatórios será divulgado no dia 24/02/2023, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 43. A lista oficial com **nome dos candidatos aptos a realizar matrícula** no período estabelecido no Art.50, deste Edital, será divulgado no dia 24/02/2023, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 44. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá realizar consulta a cadastros de informações socioeconômicas que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelo candidato que realizou as provas e solicitar outros documentos além daqueles constantes do **Anexo II**.

Art. 45. Os documentos apresentados pelos candidatos, para comprovação da condição de renda, serão arquivados pelo prazo de 2 (dois) anos, **após esse período os documentos serão descartados**.

Art. 46. Será **ELIMINADO** o candidato que não apresentar a documentação exigida no **Anexo II** nos prazos estabelecidos neste Edital.

## TÍTULO XI – DA CONDIÇÃO DE RENDA

Art. 47. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos grupos A e B pelas Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016 deverá comprovar **renda familiar** bruta *per capita* mensal **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio).

Parágrafo único: Para efeitos deste Edital, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, adota-se o conceito de família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, considerando-se a data de inscrição do candidato no presente Processo Seletivo.

Art. 48. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I – Calcula-se a soma dos rendimentos brutos de todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os meses de setembro, outubro e novembro do ano de 2022;

II – Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*;

III – Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do *caput* pelo número de pessoas da família do candidato.

§1º No cálculo referido no inciso I do *caput* serão computados os rendimentos informados pelo candidato de acordo com a documentação definida no **Anexo II**;

§2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I – Os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 49. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas em formulário(s) próprio(s) pelo candidato, ou seu representante legal, por procuração reconhecida, e os documentos por ele fornecidos nos prazos estabelecidos neste Edital, conforme exigido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no **Anexo II**.

## TÍTULO XII – DA MATRÍCULA

Art. 50. Após a divulgação do resultado final, de acordo com o total de vagas disponíveis, nos termos deste Edital, o candidato classificado e apto à matrícula, ou seu representante legal, por procuração reconhecida, deverá realizar a matrícula do **dia 27/02/2023 a 03/03/2023**, das 08 às 21 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Parágrafo único: O início das aulas ocorrerá em 06/03/2023, de acordo com o disposto no Art. 2º, deste Edital.

Art. 51. O candidato classificado e apto à matrícula, ou seu representante legal por procuração reconhecida, em conformidade com os Art.1º e Art. 6º, deverá preencher o **Requerimento de Matrícula** e apresentar **obrigatoriamente**:

- I. 3 (três) fotos do candidato, recentes, iguais, tamanho 3x4, frontal, sem manchas, alterações, deformações, retoques ou correções;
- II. original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;
- III. original e cópia da Carteira de Identidade do candidato;
- IV. original e cópia do CPF do candidato;
- V. original e cópia do Diploma ou da Certidão de Conclusão (conforme **Anexo IV**) ou de Declaração de Conclusão do Ensino Médio do candidato;
- VI. original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;
- VII. original e cópia de um comprovante atual de residência do candidato.

§1º. Na ausência do Diploma de Conclusão do Ensino Médio, o candidato classificado deverá apresentar a Certidão de Conclusão do Ensino Médio **original** (conforme **Anexo IV**) ou de Declaração de Conclusão do Ensino Médio original;

§2º. A falta de qualquer documento exigido no período estabelecido neste Edital, exceto o Histórico Escolar, implicará em perda do direito à matrícula.

I – O candidato classificado que não estiver de posse do Histórico Escolar, item VI, do Art. 51, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua matrícula para apresentação do referido documento.

Art. 52. O candidato classificado e não matriculado dentro do prazo previsto neste Edital perderá a vaga, que será oferecida ao 1º (primeiro) candidato em lista de espera e assim sucessivamente, **conforme ordem estabelecida na classificação final do processo seletivo**.

Art. 53. As vagas ociosas serão preenchidas conforme lista oficial de espera, a ser divulgada no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, conforme o cronograma a seguir:

<b>Chamadas</b>	<b>Divulgação</b>	<b>Datas de Matrícula</b>
1ª Chamada	<u>13/03/2023</u>	<u>13 e 14/03/2023</u>
2ª Chamada	<u>20/03/2023</u>	<u>20 e 21/03/2023</u>
3ª Chamada	<u>27/03/2023</u>	<u>27 e 28/03/2023</u>

§1º. O candidato em lista de espera, ou seu representante legal, por procuração reconhecida, deverá cumprir as mesmas exigências estabelecidas no Art. 50 para efeito de matrícula, a ser realizada, das 08 às 21 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ;

§2º. O candidato classificado em lista de espera, ou seu representante legal, por procuração reconhecida, que não comparecer na data e no horário determinado para matrícula será considerado desistente, perdendo terminantemente o direito à matrícula;

§3º. É de inteira responsabilidade do candidato classificado, ou de seu representante legal, por procuração reconhecida, acompanhar a divulgação das chamadas;

§4º. A critério da Instituição, no caso de existência de novas vagas, poderão ser realizadas outras chamadas além das previstas neste Edital.

Art. 54. O candidato classificado que efetuar a matrícula e não comparecer a nenhuma aula nos 05 (cinco) primeiros dias letivos previstos no calendário escolar, sem apresentar justificativa legal, será considerado desistente e a vaga gerada será utilizada pela instituição para fins de substituição.

### TÍTULO XIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 55. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo exigirá o documento de identificação do candidato, com foto, quando entender necessário, nos termos deste Edital.

Art. 56. **Não haverá segunda chamada** para as provas sob quaisquer alegações.

Art. 57. O resultado obtido pelos candidatos terá validade somente para ingresso no ano de 2023.

Art. 58. Não será permitido o trancamento de matrícula no decorrer do **primeiro semestre do curso**.

Art. 59. À Comissão Organizadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar o calendário, diante das circunstâncias que assim o justifique, dando ciência aos interessados no portal institucional [www.epsjv.fiocruz.br](http://www.epsjv.fiocruz.br) e no endereço eletrônico [www.radiologia.epsjv.fiocruz.br](http://www.radiologia.epsjv.fiocruz.br).

Art. 60. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e encaminhados para decisão da Direção da EPSJV.

Art. 61. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022.

Anamaria D'Andrea Corbo  
Diretora da EPSJV/FIOCRUZ